



Edital 010/2015-PS-CM-Abertura

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torno público que no período de 20 de agosto a 03 de setembro 2015, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Campo Mourão, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, conforme áreas especificada no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da <u>Lei nº 8.745/93</u>, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico <u>www.utfpr.edu.br</u>, das **08h do dia 20 de agosto às 23h do dia 03 de setembro de 2015.**
- 2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 08h às 12h, nos dias úteis, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos Câmpus Campo Mourão, sita na Via Rosalina Maria dos Santos, 1233, Campo Mourão PR.
- 2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco**, **até o dia 04/09/2015.**
- 2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 No dia **10/09/2015**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento** (**local das provas**). A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no item 2.1.1.
- 2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CADÚNICO e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.
- 2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável do dia **20 de agosto a 01 de setembro de 2015**.
- 2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **03/09/2015**, **até às 18 (dezoito) horas**, no endereço eletrônico do concurso (http://www.utfpr.edu.br/concursos).
- 2.7 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no processo seletivo efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.1.2.
- 2.8 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

3. DA PROVA ESCRITA

- 3.1 A Prova Escrita constará de questões relativas aos tópicos que compõem o Programa, constante no Anexo II deste edital, podendo ser relacionadas em forma objetiva e/ou discursiva.
- 3.2 A Prova Escrita será realizada no dia 13/09/2015, às 9h (nove horas), nos locais a serem divulgados no site www.utfpr.edu.br, conforme subitem 2.3., com duração máxima 2h30min.

1





- 3.3 Para realização da Prova Escrita será requerida a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, a Guia de Recolhimento da União GRU, bem como um documento oficial de identidade.
- 3.4 Recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.
- 3.5 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4. DO SORTEIO DE PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

4.1 A data, o horário e o local de realização do sorteio de ponto para a Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

- 5.1 A data, o horário e o local de realização da Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.
- 5.2 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação na Prova Escrita, conforme subitem 3.5, assim como aqueles que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita.
- 5.3 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula, de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com o objetivo de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.
- 5.4 O tema da Prova de Desempenho de Ensino será único para todos os candidatos da área, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital e será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em conformidade com o item 4 deste edital.
- 5.4.1 A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.
- 5.4.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço <u>www.utfpr.edu.br.</u>
- 5.5 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.
- 5.6 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:
- a) Planejamento/Plano de aula;
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados;
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
- e) Domínio das bases conceituais;
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.
- 5.6.1 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.
- 5.7 Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.
- 5.8 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora, uma via do Currículo Lattes atualizado com cópias simples dos diplomas de graduação e pós-graduação e um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:
 - a) identificação do tema;
 - b) desenvolvimento do tema;
 - c) lista de exercícios (se couber);
 - d) identificação dos pré-requisitos;

- e) modo de avaliar o aprendizado;
- f) objetivos;
- g) referências.





6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.2 Os candidatos serão classificados em função da pontuação nas Provas Escrita e de Desempenho de Ensino, por meio do cálculo de Média Aritmética Simples.

7. DA APROVAÇÃO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples entre as Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do Art.27 da <u>Lei nº 10.741/2003</u>.
- 7.3 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:
- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
- c) for mais idoso.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado final será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem
- 2.1.1 e no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, até às 18 horas do dia 22/09/2015.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.
- 9.2 Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira de Magistério Federal Substituto, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.
- 9.2.1 As atividades serão desenvolvidas no Câmpus Campo Mourão da UTFPR.
- 9.3 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.
- 9.4 O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.
- 9.5 O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 19 de agosto de 2015.

Adelaide Strapasson

Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

De acordo: Carlos Eduardo Cantarelli Reitor





ANEXO I AO EDITAL 010/2015 - PS - CM - Abertura

Professor da Carreira do ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO - Substituto

Área/Subárea	VG	PDE	СН	Т	Requisitos	
Letras / Língua Espanhola, Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa, Comunicação.		06	40		Graduação em Letras / Espanhol, com Pós- Graduação.	

QUANDO NÃO ESPECIFICADA, A PÓS-GRADUAÇÃO MÍNIMA DEVE SER EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.

Legenda:

VG: nº de vagas CH: Carga horária

PDE: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)

REMUNERAÇÃO Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto

	Tempo Integral (40h)					
Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total			
Especialização	2.814,01	370,72	3.184,73			
Mestrado	2.814,01	985,69	3.799,70			
Doutorado	2.814,01	2.329,40	5.143,41			

Valor da taxa de inscrição
R\$ 80,00

^{*} poderá haver alteração de turnos.





ANEXO II AO EDITAL 010/2015 - PS - CM - Abertura

NÍVEL DE ENSINO: Ensino Básico Técnico e Tecnológico ÁREA/SUBÁREA:Letras / Língua Espanhola, Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa, Comunicação

PROGRAMA

PONTOS DE LÍNGUA ESPANHOLA

- 1. Variantes da língua espanhola na América
- 2. Especificidades no ensino de língua espanhola para falantes de língua portuguesa
- 3. O texto literário no ensino de língua espanhola
- 4. Pluralidade cultural na educação linguística em língua espanhola.
- 5. Escrita e oralidade na educação linguística em língua espanhola.

PONTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Literatura: do Romantismo à Contemporaneidade;
- 2. Coesão e coerência textuais:
- 3. Textos argumentativos.

Observações

- 1. a prova escrita será constituída de questões discursivas e objetivas concernentes aos pontos de Língua Espanhola e de Língua Portuguesa;
- 2. para a prova de desempenho didático, será sorteado um tópico dentre os relacionados nos Pontos de Língua Espanhola.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.

ALMEIDA FILHO, J.C.P.de .Dimensões Comunicativas no Ensino de Línguas. Campinas: Pontes, 1993. ALVAREZ, Maria Luisa Ortíz. La transferencia, la interferencia y la interlengua en la enseñanza de lenguas próximas. Brasilia: Universidade de Brasilia, 2002. ALVARADO, Maite (coord.). Problemas de la enseñanza de la lengua y la literatura. Buenos Aires: Editorial de la Universidad de Quilmes, 2004.

ANTUNES, Irandé . Língua, texto e ensino. São Paulo: Parábola, 2009.

ANTUNES, Irandé. Aula de português. São Paulo: Parábola, 2003.





BOAVENTURA, Edivaldo. Como ordenar as ideias. 9 ed. São Paulo: Ática, 2007 (Princípios; 128)

BONNICI, Thomas; ZOLIN, Lúcia Osana. Teoria Literária: abordagens históricas e tendências contemporâneas. 3 ed. Maringá: Eduem, 2014

BOSI, A. História Concisa da Literatura Brasileira. São Paulo: Cultrix, 1991.

BOSQUE, Ignacio. Gramática descriptiva de la lengua española. Tomos I, II e III. Madrid: Espasa Calpe, 1999.

COSTA VAL, M. da G. Redação e Textualidade. Campinas: Martins Fontes, 1999.

DURÃO, Adja B. de A. B.; ANDRADE, Otávio G. Problemas de ensino/aprendizagem de brasileiros estudantes de espanhol. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2000.

FERREIRA, Mauro. Aprender e praticar gramática. Ed. Renovada. São Paulo: FTD, 2003.

KOCH, Ingedore G. V. A Coesão Textual. São Paulo: Contexto, 1989.

KOCH, Ingedore G. V. Desvendando os segredos do texto. São Paulo: Cortez, 2002.

KOCH, Ingedore, TRAVAGLIA, Luís. Texto e Coerência. São Paulo: Cortez, 1989.

LIPSKI, John. M. El español de América. Madrid: Cátedra, 2004.

LOBATO, J. S. Vademécum para la formación de profesores. Madrid: SGEL, 2004.

MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora.(orgs). Gêneros textuais e ensino. 5. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.

MARCUSCHI, L. A. Produção Textual, análise de gêneros e compreensão. 3 ed. São Paulo: Parábola, 2009.

ORLANDI, Eni P. A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso. Campinas, São Paulo: Pontes, 1987.

ORLANDI, Eni P. Discurso & Leitura. São Paulo: Cortez, 1993.

SAVIOLI, F. P.; FIORIN, J. L. Para Entender o Texto. Leitura e Redação. São Paulo: Ática, 1990.